



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

Lorena, ..... de ..... de 19.....

Ofic. n.

= LEI Nº 321, DE 9 DE JUNHO DE 1962 =

Dispõe sobre concessão de auxílio

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à União Operária Futebol Clube, desta cidade, como auxílio para construção de sua sede própria.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei o Poder Executivo pedirá, oportunamente, a abertura de crédito especial necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 9 de junho de 1962

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 9 de junho de 1962

MANUEL MATTOS FILHO  
Diretor Geral da Secretaria ad-hoc